Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1849 de 04107108

DECRETO №. 13.157/08 DE 20 DE JUNHO DE 2.008

Altera a redação da descrição perimétrica da área de terra declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto nº. 12.280, de 19 de setembro de 2006.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº.

57857-0/06,

DECRETA:

Art. 1º. A descrição perimétrica da área de terra declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, de que trata o artigo 1º. do Decreto nº. 12.280, de 19 de setembro de 2006, passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 1º. ...

01 - IMÓVEL: Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: espólio de Lellis Ferreira de Almeida.

03 - LOCALIZAÇÃO: Confluência das Ruas Santa Rita e Santo Onofre. Alto da Ponte.

04 - SITUAÇÃO: A área está situada na confluência das Ruas Santa Rita e Santo Onofre de propriedade do espólio de Lellis Ferreira de Almeida e Jeni de Souza Ferreira.

05 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se no vértice 01, situado na intersecção dos alinhamentos das Ruas Santa Rita e Santo Onofre; deste vértice segue com rumo SE36º07'22"NW, por uma distância de 34,70m até o vértice 02; daí segue com rumo SE36º10'08"NW, por uma distância de 26,66m até o vértice 03; daí segue com rumo SE35º42'39"NW, por uma distância de 11,88m até o vértice 04; daí segue com rumo de SE36º12'05"NW, por uma distância de 25,78m até o vértice 05, confrontando do vértice 01 ao vértice 05 com o Condomínio do Conjunto Residencial Brasil, daí deflete à esquerda e segue com

D. 13.157/08

PI. 57857-0/06

A Q

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

rumo NE55º13'25"SW, por uma distância de 32,68m até o vértice 06; daí segue com rumo NE56º25'02"SW, por uma distância de 12,44m até o vértice 07; daí segue com rumo NE55º19'58"SW, por uma distância de 5,43m até o vértice 08; daí segue com rumo NE56º03'13"SW, por uma distância de 22,56m até o vértice 09: daí segue com rumo NE54º44'37"SW, por uma distância de 2,84m até o vértice 10; daí segue com rumo NE55º37'51"SW, por uma distância de 38,56m até o vértice 11, confrontando do vértice 05 ao vértice 11 com propriedade de Giosué Rosário Susca e Noêmia de Maio Susca: daí deflete à esquerda e segue com rumo NW03º29'33"SE, por uma distância de 31,70m até o vértice 12; daí segue com rumo NE4º31'32"SW, por uma distância de 57,26m até o vértice 13; daí segue com rumo NE4º28'32"SW, por uma distância de 11,03m até o ponto A, confrontando do vértice 11 ao vértice A, com propriedade da Imobiliária Freitas Sociedade Civil Ltda; daí deflete à esquerda e segue com rumo NW85º31'28"SE, por uma distância de 20,36m até o vértice B; daí deflete à esquerda e segue com rumo SW69º43'34"NE, por uma distância de 13,38m até o vértice C; daí segue com rumo SW65º31'31"NE, por uma distância de 78,09m até o vértice D; daí deflete à esquerda e seque com rumo SE24º28'29"NW, por uma distância de 16,44m até o vértice E; daí deflete à direita e segue com rumo SW61º35'07"NE, por uma distância de 36,38m até o vértice F; daí segue com rumo SW61º19'29"NE, por uma distância de 31,98m até o ponto G; confrontando do vértice A ao vértice G, com a Área 02 Remanescente; daí deflete à esquerda e segue com rumo SE32º36'33"NW, por uma distância de 1,53m até o vértice 01, confrontando com a intersecção dos alinhamentos das Ruas Santa Rita e Santo Onofre, fechando o perímetro.

06 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 14.759,10m² (quatorze mil setecentos e cinqüenta e nove metros quadrados e dez decímetros quadrados)."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

junho de 2.008.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de

Eduardo Cury
Prefeito Municipal

D. 13.157/08

Pl. 57857-0/06



Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

Eliana Pinheiro Silva Secretária de Planejamento Urbano

Maria Rita de Cássia Singulano Secretária de Habitação

> William Wilson Nasi Secretario de Obras

Aldo Zonzini Filho Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos